



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº239 DE 29 MAIO DE 1991

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO GIL DO AMARAL.

- a)provado em 24 de maio de 1991.
- b)Sancionado em 29 de maio de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 02/91 DE 24 DE
ABRIL DE 1991

Autor: VEREADOR – AGENOR PANISSON
LODI

Dispõe sobre a instituição dos símbolos
municipais e da outras providências:

Pedro Gil do Amaral, Prefeito Municipal de
Itiquira Estado de Mato Grosso, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei etc:

Faz saber que a câmara municipal aprovou e
ele sanciona e Promulga a seguinte lei.

Art.1º - O poder Executivo fica autorizado a firmar contrato junto a empresa especializada, para a confecção do Brasão e Bandeira municipais, de acordo com o artigo 6º parágrafos I e II e suas Alineas os do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias, da lei Orgânica municipal.

Art.2º - O poder Executivo fica incumbido de promover concurso público para a escolha do Hino municipal.

Art.3º - Dada á urgente necessidade que tem nosso município de dispor de seus símbolos, fixamos o prazo de 180 dias para que sejam instituídos oficialmente estes referidos símbolos.

Art.4º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO GIL DO AMARAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

- a)Aprovado em 24 de maio de 1991.
- b)Sancionado no dia 29 de maio de 1991

*Livro 008
Fls: 42*